

## **PROJETO DE LEI Nº 305-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a criar mais quatro vagas de Fiscal Fazendário.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Contratado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de que trata a Lei nº 5.217, de 18 de maio de 1994, e alterações posteriores, mais quatro vagas no emprego de Fiscal Fazendário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 305-01/2013

Lajeado, 16 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza criar mais quatro vagas de Fiscal Fazendário.

Informamos que as referidas vagas atenderão as necessidades do Setor de Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Município.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.